



**EDITAL N° 013/2016 – PPGE
SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR
MESTRADO EM EDUCAÇÃO – ENTRADA 2017.2**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), torna pública a abertura de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Educação, entre os dias 3 de novembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017, no horário das 14h às 17h. O curso é acadêmico, gratuito, regular e recomendado pela Capes (Curso de Mestrado homologado pelo CNE - Portaria MEC 601 de 09 de julho de 2013, DOU 10/07/2013, seq.1p.19).

1.2 DO PROGRAMA

1.1. O quadro a seguir, apresenta Área de Concentração e Linhas de Pesquisa:

Área de concentração	Linhas de Pesquisa
Educação	1. Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes Pesquisa a formação pedagogia e suas interfaces com a docência, a identidade profissional, a profissionalidade, a profissionalização e os saberes docentes <u>nos contextos da educação básica, superior, profissional e tecnológica.</u>
	2. Estado, Sociedade e Práticas Educativas Pesquisa a educação como política pública na tensão entre Estado e sociedade e as práticas educativas na perspectiva histórica, sua dimensão processual do ensinar e aprender na sociedade contemporânea.

1.2. Segue quadro com total de créditos para Titulação:

Cinco Disciplinas	Dissertação	Total de créditos
20 créditos (vinte)	04 créditos (quatro)	24 créditos (vinte e quatro)

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa, a saber: “1. Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes” e “2. Estado, Sociedade e Práticas Educativas”. Todas as vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

2.2. Seguem os nomes dos professores disponíveis para orientação e a distribuição por linhas:

Linha 1 Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes	Temáticas de Interesse para Orientação	Vagas
Carmem Lúcia Artioli Rolim, [carmem.artioli@uft.edu.br] Doutora em Educação pela Unimep	Formação de professores Educação Hospitalar Educação Matemática	2
Isabel Cristina Auler Pereira, [isabel@uft.edu.br] Doutora em Educação pela UFBA	Linguagens Educação à Distância Formação de Professores	1
José Damião Trindade Rocha, [damião@uft.edu.br] Doutor em Educação pela UFBA	Currículo e Diversidade, Formação de Professores Tecnologias Digitais	3
Maria José de Pinho, [mjppgon@uft.edu.br] Doutora em Educação pela PUC/SP	Políticas de Formação de professores Saberes Docentes Formação de professores	2

Linha 2 Estado, Sociedade e Práticas Educativas	Temáticas de Interesse para Orientação	Vagas
Idemar Vizolli, [idemar@uft.edu.br]. Doutor em Educação Matemática pela UFPR.	Metodologia do Ensino de Matemática Educação Matemática	2
Jocyléia Santana dos Santos, [jocyleia@uft.edu.br] / [jocyleiasantana@gmail.com] Doutora em História pela UFPE.	História da Educação e Educação Brasileira, Memória de professores História oral, Mídias e Práticas Educativas Metodologia do Ensino	3
Neila Barbosa Osório, [neilaosorio@uft.edu.br]. Doutora em Ciência do Movimento Humano pela UFSM	Práticas Educativas Educação Intergeracional Gerontologia	2
Rosilene Lagares, [roselagares@uft.edu.br] Doutora em Educação pela UFG	Políticas Públicas Gestão Municipal Práticas Educativas	3

3.DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso.

4.2. Não haverá em hipótese alguma conferência dos documentos no ato da inscrição.

4.3. A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 85,00. O valor correspondente deverá ser pago até 17 de janeiro de 2017_, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

Código UG: 154419; Gestão: 26251;

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS;

Recolhimento Código: 28832-2;

Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Avançar

Número de Referência: 08

Competência(mm/aaaa): (informar mês em que a guia será paga)

Vencimento(dd/mm/aaaa): dia do referido pagamento

CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato Nome do contribuinte/recolhedor:

Nome do candidato (=) valor principal: 85,00

(=) valor total: 85,00

Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimi-lo e realizar pagamento.

4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.5. As inscrições poderão ser realizadas por:

a) Exclusivamente via Sedex, encaminhado dentro do prazo (17.01.2017) estipulado neste Edital, tendo como validade a data de postagem;

- b) Pessoalmente, na Secretaria do Programa;
- c) Por procuração com firma reconhecida. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – Mestrado em Educação
Universidade Federal do Tocantins – UFT – Câmpus de Palmas
Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Sala 29, Bloco 3
77001-090 | Palmas/TO | (63) 3232-8201 | www.uft.edu.br | ppgedu@uft.edu.br

4.6. Para inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado (**não haverá conferência de documentos no ato de inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato as informações e os documentos apresentados**):

- a) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) devidamente comprovado. O candidato deverá preencher a Ficha de Avaliação de Currículo Lattes (ver Anexo I);
- b) 1 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração atestando que o candidato concluiu ou irá concluir a graduação no semestre em que ocorrerá a seleção;
- c) 1 (uma) cópia original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver item 4.3)
- d) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- f) 3 (três) cópias do projeto de pesquisa, adequado às linhas de pesquisa do Curso, contendo os seguintes itens: Título; o Problema da Pesquisa; Objetivo; Justificativa, Fundamentação Teórica; Metodologia; e Referências Bibliográficas.
- g) 3 (três) cópias do Formulário de Inscrição preenchido, (ver Anexo III).

4.7. O projeto de pesquisa não poderá ultrapassar dez páginas de texto. Os projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

4.8. O formulário de inscrição está no Anexo III deste edital.

4.9. O material de inscrição (documentos exigidos no item 4.3) deve ser enviado em um envelope lacrado e endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE. O candidato deverá listar no verso do envelope os documentos que estão sendo enviados.

4.9.1. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na Secretaria do Programa pelo período de 30 dias corridos após o resultado final do processo seletivo.

4.9.2. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição: solicitação, anexando atestados médicos comprobatórios da sua condição e especificando o tipo de atendimento desejado.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido pelo PPGE aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- c) Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação – em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades;
- d) Nos últimos três anos, não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação –, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- e) Não for portador de diploma de mestrado.

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, no período de 3.11.2016 a 10.01.2017, na Secretaria do PPGE, no Câmpus de Palmas/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no Item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópias da certidão de nascimento dos dependentes se forem o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Coordenação do Programa ou por comissão específica designada para este fim.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Secretaria do PPGE, a partir do dia 13 de janeiro de 2017.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. As etapas da Avaliação:

- **Etapa I** - Prova Teórica (caráter eliminatório);
- **Etapa II** - Entrevista orientada pela Ficha de Avaliação de Currículo Lattes (caráter eliminatório).

a) A Prova Teórica constará de uma avaliação dissertativa sobre conteúdo da bibliografia sugerida.

O candidato deverá demonstrar domínio da escrita acadêmica e conhecimento de questões teóricas de interesse da Área de Concentração do Programa (ver Anexo II).

b) A Entrevista, orientada pela Ficha de Avaliação de Currículo Lattes (Anexo I) e pelo Projeto de Pesquisa, será realizada por uma Banca de Seleção, composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele.

6.2. A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Será considerado apto a fazer a entrevista bem como terá seus títulos avaliados, o candidato que alcançar no mínimo 6 (seis) pontos na Etapa I (prova Teórica), especificada na alínea “a” do art. 6.1. Na Ficha de avaliação de Currículo Lattes (Anexo I) será atribuída uma nota com valor máximo de 10,0 (dez).

Na Etapa II – Entrevista, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final será calculada pela média aritmética a seguir:

Nota da Prova Teórica, Nota da Ficha de Avaliação de Currículo Lattes e Nota da Entrevista.

6.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na Prova Teórica e posteriormente o candidato com Maior Idade.

6.4. O candidato aprovado compromete-se, durante seu tempo de mestrado, a realizar proficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol nos órgãos competentes da UFT (Centro de Idiomas) ou apresentar um comprovante de proficiência de outra instituição devidamente reconhecida, sem o qual não receberá o título de mestre.

6.5. É expressamente proibido qualquer forma de consulta ou uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, bem como qualquer forma de desacato durante a Prova ou no Processo Seletivo, sob pena de eliminação do Candidato.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria e na Página Eletrônica da UFT. (www.uft.edu.br) a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

7.2. As duas etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante.

7.3. Somente será publicado o resultado final dos candidatos aprovados a partir do dia 30 de maio na Secretaria e na Página Eletrônica da UFT (www.uft.edu.br).

7.4. O candidato inscrito neste certame deverá previamente concordar com todas as etapas do processo seletivo. É de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das informações sobre a seleção.

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

Etapas	Dia	Local	Horário
Inscrições	3 de novembro a 17 de janeiro de 2017	Secretaria do PPGE	14h – 17h
Solicitação de Isenção	3 de novembro a 10 de janeiro de 2017	Secretaria do PPGE	14h – 18h
Resultado dos pedidos da isenção da taxa de inscrição	13 de janeiro de 2017	Secretaria do PPGE / www.uft.edu.br	14h – 18h
Homologação das Inscrições	30 de janeiro de 2017	Secretaria do PPGE / www.uft.edu.br	14h – 18h
I. Etapa Prova Teórica	Domingo, 19 de fevereiro	UFT/Câmpus Palmas Auditórios do Anfiteatro 1 e 2	8h30 -12h
Resultados dos candidatos aptos para Entrevista	14 de março	Site da UFT	14h – 18h

III. Etapa Entrevista	4 e 5 de abril	Sala 23 Bloco 3 Sala 24 Bloco 3 Sala 40 Bloco 3 Sala 31 Bloco 3	8h – 12h 14h – 18h
Resultado Provisório	27 de abril	Secretaria do PPGE / www.uft.edu.br	14h – 18h
Recurso	28 abril a 2 maio	Secretaria do PPGE / www.uft.edu.br	
Resultado Final	30 de maio	Secretaria do PPGE / www.uft.edu.br	14h – 18h
Início das aulas	7 de agosto de 2017		

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula no período de 6 a 9 de junho de 2017 na Secretaria do Programa no Câmpus da UFT em Palmas.

8.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

1 (uma) Declaração de Chefia Imediata de liberação de 20 horas semanais para dedicação ao Programa;

1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;

1 (uma) cópia do título eleitoral, com o último comprovante de votação ou correspondente;

1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo somente pela internet para o e-mail ppgedu@uft.edu.br. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria e na página eletrônica da UFT. (www.uft.edu.br).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I – Ficha de Avaliação de Currículo Lattes; Anexo II – Referências Bibliográficas; Anexo III – Formulário de Inscrição.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Palmas, 01 de novembro de 2016

JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação-PPGE

EDITAL N° 013/2016 – PPGE
ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação
a) Experiência docente comprovada	1,0	1,0	
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento comprovado, em nível de especialização, na área de formação do mestrado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	1,0	
c) Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado.	0,25	1,5	
d) Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	0,25	1,5	
e) Publicação de artigo em Revista não incluída no Qualis/CAPES	0,2	0,6	
f) Orientação concluída de TCC.	0,2	0,4	
g) Participação em banca de defesa de TCC	0,2	0,4	
h) Trabalhos técnicos realizados juntos a IES	0,1	0,2	
i) Participação em evento científico nacional ou internacional <u>com</u> apresentação de trabalho	0,2	1,0	
j) Participação em evento científico local com apresentação de trabalho.	0,1	0,6	
l) Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8	
m) Participação em Programas Institucionais.	1,0	1,0	
Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0	

EDITAL N° 013/2016 – PPGE
ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Rev. Bras. Estud. Pedagog. vol.97 no.246 Brasília mai./ago. 2016

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=2176-668120160002&lng=pt&nrm=i

Texto 1 : Acuña-Collado, Violeta. **Familia y escuela: crisis de participación en contextos de vulnerabilidad**. *Rev. Bras. Estud. Pedagog.*, Ago 2016, vol.97, no.246, p.255-272. ISSN 2176-6681.

Disponível no link – copie e cole:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812016000200255&lng=pt&nrm=i&tlng=es

Texto 2 :. Cericato, Itale Luciane. **A profissão docente em análise no Brasil: uma revisão bibliográfica**. *Rev. Bras. Estud. Pedagog.*, Ago 2016, vol.97, no.246, p.273-289. ISSN 2176-6681

Disponível no link – copie e cole:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812016000200273&lng=pt&nrm=i&tlng=pt

**EDITAL N° 013/2016 – PPGE
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados Pessoais:

NOME			SEXO	
LOCAL DE NASCIMENTO	UF	DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	
RG / RNE	CIC / CPF		ESTADO CIVIL	

2. Endereço:

Rua/Av.		Número	Complemento	
Bairro	Cidade		UF	
CEP	Caixa Postal	DDD	Telefone / Fax	Celular

E-MAIL

3. Local de Trabalho:

Vínculo/Concursado:	Ano
Vínculo/Contrato:	
Outros:	Ano
Instituição	

4. Título do projeto apresentado para seleção.

5. Pessoa com necessidades especiais? (marcar com um X o tipo de deficiência)

- a) () Visual
- b) () Auditiva
- c) () Física/motora. Especifique qual _____

6. Especifique o tipo de atendimento especial que você necessita:

LOCAL / DATA	ASSINATURA
--------------	------------